



EDITAL 001/2024 – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL / UNESPAR

Convoca a consulta à comunidade acadêmica visando à escolha do (a) Reitor(a) e do (a) Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Paraná e estabelece normas para as inscrições das candidaturas.

Considerando o art 23 do Estatuto da Unespar, quanto os requisitos, competências, e, que determina os mandatos de quatro (4) anos, de Reitor e de Vice-Reitor, permitida uma reeleição.

Considerando o Regimento Geral da Unespar, em especial, o inciso XXV, do artigo 4º;

Considerando as Resoluções 004/2024 e 005/2024 COU/UNESPAR e seus respectivos anexos;

A Presidenta da Comissão Eleitoral Central, nomeada pela Portaria nº. 915/2024/REITORIA/UNESPAR, e no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

1. DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA

1.1. A Consulta à Comunidade Acadêmica ocorrerá no dia 24 de setembro de 2024, em horários e locais a serem designados pela Comissão Eleitoral Central.

1.1.1. Os atos legais pertinentes à Consulta à Comunidade Acadêmica, emitidos pela Comissão Eleitoral Central, serão disponibilizados na internet, no endereço eletrônico: [Consulta Acadêmica 2024 — Universidade Estadual do Paraná \(unespar.edu.br\)](http://unespar.edu.br)

2. DA INSCRIÇÃO



2.1. Os interessados devem solicitar a inscrição da chapa, nos termos das Resoluções 004/2024/COU/UNESPAR e 005/2024/COU/UNESPAR, dirigida à Comissão Eleitoral Central, via E-protocolo, no endereço UNESPAR/GAB/CEC.

2.1.1. Além dos documentos constantes do artigo 7º. da Resolução nº 004/2024-COU/UNESPAR, os candidatos também deverão entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. Declaração, de próprio punho, de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar 135/2010.

II. Dossiê funcional, emitida pela Divisão de Recursos Humanos do Campus em que está lotado.

III. Ficha de inscrição, anexo I.

2.2. Todos os documentos para a candidatura deverão ser digitalizados e postados no e-Protocolo em formato PDF.

2.3. O período de inscrições será do dia 09 de agosto (0h00 zero hora) até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de agosto de 2024.

2.4. O formulário para requerimento da inscrição encontra-se disponível no endereço eletrônico [Consulta Acadêmica 2024 — Universidade Estadual do Paraná \(unespar.edu.br\)](https://unespar.edu.br/ConsultaAcademica2024).

2.5. A publicação da lista de candidatos e chapas inscritas será dia 16 de agosto de 2024, no endereço eletrônico [Consulta Acadêmica 2024 — Universidade Estadual do Paraná \(unespar.edu.br\)](https://unespar.edu.br/ConsultaAcademica2024).

2.6. Após a publicação da lista com as candidaturas inscritas caberá recurso até às 17h (dezessete horas) do dia 21 de agosto de 2024, a ser submetido por e-Protocolo, no Setor UNESPAR/GAB/CEC, nos termos do artigo 9 da Resolução 004/2024-COU/UNESPAR e Resolução 005/2024/COU/UNESPAR.

2.7. O resultado dos recursos será divulgado a partir de 22 de agosto de 2024, na internet, no endereço eletrônico [Consulta Acadêmica 2024 — Universidade Estadual do Paraná \(unespar.edu.br\)](https://unespar.edu.br/ConsultaAcademica2024).

2.8. O edital de homologação das inscrições será publicado até 23 de agosto de 2024, na internet, no endereço eletrônico [Consulta Acadêmica 2024 — Universidade Estadual do Paraná \(unespar.edu.br\)](https://unespar.edu.br/ConsultaAcademica2024).



2.9. O sorteio dos nomes na cédula de votação ocorrerá no dia 26 de agosto de 2024, às 14h (quatorze horas), nas salas de coordenações, bloco A, nas dependências do campus de Paranaguá, podendo ser acompanhado pelos inscritos, presencial ou virtualmente, respeitado o horário de início.

3. DOS VOTANTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA

3.1. Os docentes, agentes universitários e discentes vinculados à Unespar podem exercer o direito ao voto, nos termos da Resolução 004/2024-COU/UNESPAR.

3.2. O docente ou agente universitário pertencente à Unespar, mas que se encontrar à disposição de outro órgão do governo ou de *Campus* diverso daquele de sua lotação original poderá exercer o direito ao voto em qualquer dos *campi* da Unespar ou na Reitoria, devendo constar da lista de votantes do local em que deseja votar.

3.2.1. Para que possa exercer o direito mencionado acima, o interessado deve apresentar uma solicitação formal à Comissão Eleitoral Local do Campus onde deseja votar, para que seu nome seja incluído na relação de eleitores de tal Campus.

3.2.2. A solicitação deve ser protocolada até 13 de setembro de 2024, acompanhada de declaração emitida pela Divisão de Recursos Humanos do Campus em que está lotado, na qual se ateste a condição de afastamento do campus de origem.

Publique-se no site [Consulta Acadêmica 2024 — Universidade Estadual do Paraná \(unespar.edu.br\)](https://unespar.edu.br) para conhecimento de todos os interessados.

Paranavaí, 23 de julho de 2024.

Mônica Herek
Presidenta da CEC/UNESPAR
Portaria 915/2024 REITORIA/UNESPAR



ANEXO I – Edital 001/2024 – CEC/UNESPAR

A(O) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DA UNESPAR

Nome Completo do(a) Candidato(a) a Reitor(a)		
RG:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Endereço:		

Nome Completo do(a) Candidato(a) a Vice-Reitor(a):		
RG:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Endereço:		

Pertencentes ao quadro de servidores da UNESPAR, vêm requerer suas inscrições como candidatos aos cargos de Reitor e Vice-Reitor, respectivamente, anexando os seguintes documentos:

- () curriculum vitae na Plataforma Lattes de cada candidato;
 - () plano de gestão para o quadriênio;
 - () nome, apelido ou pseudônimo, sob o qual se registram e pelo qual são identificados na cédula de votação;
 - () nome da chapa para a cédula: _____;
 - () 02 (duas) fotografias dos membros componentes da chapa, 5 x 7 cm, em arquivo digital;
 - () declaração de bens, assinada pelos candidatos.
 - () Declaração, de próprio punho, de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar 135/2010 dos dois membros componentes da chapa.
 - () Dossiê funcional, emitido pela Divisão de Recursos Humanos do Campus em que está lotado, dos dois membros componentes da chapa.
- Nestes termos, pedem deferimento.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do(a) candidato(a) a Reitor(a)	_____ Assinatura do candidato(a) a Vice-Reitor(a)
--	--